Estudo Técnico Preliminar - 42/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.024574/2022-14

2. Descrição da necessidade

O Campus Sete Lagoas da UFSJ necessita realizar o registro de preços para a aquisição de 3.000 galões plásticos de 20 litros de Água Mineral, sem gás, potável de mesa com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, com validade mínima de três meses para atender o consumo de água mineral por partes dos servidores técnico-administrativos e docentes, colaboradores e alunos no âmbito de suas edificações. O intuito de fornecer à comunidade interna da UFSJ a água mineral se deve ao fato de que a água fornecida pelo SAAE à população Setelagoana é rica em calcário. Como a empresa fornecedora deste bem não consegue eliminar com eficiência esse componente, a água oferecida para os bebedouros não é ideal para consumo. A água fornecida na cidade de Sete Lagoas é utilizada neste Campus da UFSJ e classificada como água dura. Sendo assim, a presente contratação justifica-se ante a essencialidade do objeto para a manutenção do bem-estar e saúde do público usuário do Campus Sete Lagoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS SETE LAGOAS	VANESSA CÁSSIA SILVA FONSECA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de registro de preços, através de pregão eletrônico, tipo menor preço, de empresa especializada na prestação de serviços/fornecimento de galões plásticos de 20 litros de Água Mineral, sem gás, potável de mesa com lacre de segurança e rótulo informativo do produto, com validade mínima de três meses para utilização no Campus Sete Lagoas. Não será necessário o fornecimento de suportes para os galões de água mineral haja vista que o CSL possui o referido vasilhame. A contratada deverá atuar na área de distribuição de Água Mineral e apresentar documentos que comprovem a sua qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência do respectivo Edital do futuro certame. A contratação será realizada no período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro I e II do artigo 5º da IN nº de 73 de 2020 e suas alterações.

Por meio de pesquisa ao comprasgovernamentais, verificou-se que existem contratações recentes referentes à contratações de fornecimento de água mineral. Desta forma foram localizados as seguintes aquições:

Pesquisa 1: Conselho Regional de Enfermagem - RN

Pregão: 007/2022

UASG: 926526

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** de **água mineral** natural potável para atendimento das necessidades das unidades Sede do Coren-RN e as subseções de Caicó, Pau dos Ferros e Mossoró conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Pesquisa 2: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - Campus Alegre

Pregão: 2012/2022

UASG: 153050

Objeto: Formação de Registro de Preços para **aquisição** de **água mineral** para atender as demandas do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Unidade de Alegre - UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

Pesquisa 3: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Alagoas

Pregão: 005/2022

UASG: 90010

Objeto: Registro de preço para **aquisição** de **água mineral** sem gás (garrafão 20 litros) para a Seção Judiciária de Alagoas e Subseções de Arapiraca, Santana do Ipanema e União dos Palmares.

Pesquisa 4: Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Regional em Recife/PE

Pregão: 045/2022

UASG: 510677

Objeto: **Aquisição** de **água mineral** em garrafões de 20 litros (somente o líquido), com entrega parcelada e sucessiva, e **aquisição** de botijões de plásticos, capacidade 20 litros, para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB e unidade vinculadas.

Pesquisa 5: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - Campus São Mateus

Pregão: 1003/2022

UASG: 153049

Objeto:Registro de preços para eventuais **aquisições** de **água mineral** acondicionada em vasilhames de 20 litros e garrafões retornáveis.

Em grande parte dos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a de prestação de serviços /compra de Água Mineral Natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, a UFSJ /CSL entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme escolha e Justificativa da Solução abaixo:

A escolha e justificativa se assentam na necessidade de se garantir o abastecimento de Água Mineral nos edifícios da Universidade Federal São João del-Rei, Campus Sete Lagoas, classificando-se o bem a ser adquirido como de uso comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Nº 10.520/2002.

Tem-se, pois, que o tipo de solução escolhido para a Contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas mercadológicas.

6. Descrição da solução como um todo

Da análise empreendida, a solução escolhida e a ser adotada pela UFSJ para a contratação em questão, com base no mercado de trabalho, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas mercadológicas. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se na aquisição através de registro de preços de 3.000 (três mil) galões plásticos, no período de 12 (doze) meses, de Água Mineral

Natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso, para atender aos pontos estratégicos do Campus Sete Lagoas.

Os Garrafões de 20 litros deverão atender aos seguintes critérios:

- Os Garrafões, dotados de tampas plásticas descartáveis e lacres de segurança, deverão atender às exigências dos parâmetros estabelecidos nas Normas Técnicas NBR 14.222/2011, 14.328/2011 e 14.638/2011.

- Os Garrafões (retornáveis) devem ser de material atóxico (policarbonato ou polipropileno transparente), próprios para o acondicionamento de Água Mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras, e/ou amassados, e/ou remendos e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.

- Os Garrafões devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (de acordo com Art. 29 do Decreto Lei Nº 7.841/1945), conforme descrito abaixo:

Decreto Lei Nº 7.841/1945, Art. 29:

> *"Art. 29. Fica criado o rótulo padrão sujeito à aprovação do DNPM, devendo as águas engarrafadas indicar no mesmo:*
>
> > *I. Nome da fonte.*
> >
> > *II. Natureza da água.*
> >
> > *III. Localidade.*
> >
> > *IV. Data e número da concessão,*
> >
> > *V. Nome do concessionário.*
> >
> > *VI. Constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM.*
> >
> > *VII. Volume do conteúdo.*
> >
> > *VIII. Carimbo com ano e mês de engarrafamento."*

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se a consolidação dos quantitativos registrados no Setor de Almoxarifado da UFSJ no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no período referente aos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2021, conforme tabela abaixo:

Memória de cálculo	
Exercício financeiro	Quantidades
2017	2500
2018	2500
2019	3000
2020	Utilizou o saldo de 2019 devido à Pandemia Covid-19
2021	3000

Justifica-se a não inclusão do quantitativo do ano 2020 pois, nesse ano, foi realizada uma licitação, Pregão 01/2020, para a aquisição de água mineral, e o quantitativo deste certame não foi utilizado devido ao início da pandemia da Covid-19. A unidade requisitante utilizou-se de um saldo remanescente do exercício de 2019 para o consumo dos servidores e colaboradores que foram presencialmente ao CSL.

Para o ano de 2021, foi realizado o Pregão 021/2021 e a ata de Registro de Preços venceu em 11/06/2022.

A demanda levantada para o objeto do presente processo fica estabelecida conforme abaixo e o quantitativo excedente é para garantir uma eventual necessidade ora não programada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
	Água Mineral Natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de			

1	20 litros, embalagem retornável de material atóxico (policarbonato ou polipropileno transparente), com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	3.000	R$12,45	R$37.350,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 37.350,00

Conforme tabela do item 7 deste ETP, o valor estimado para a contratação é de **R$37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Tal valor foi obtido utilizando-se os parâmetros I e IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme se mostra a seguir:

> *Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
>
> *IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;*

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência da presente contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na planilha de custos e mapa de pesquisa de preços e seguindo a orientação dada pelo Art. 6º da referida norma:

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de aceitabilidade será o menor valor por item, não havendo formação de grupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não será necessária uma contratação correlata ou interdependente, haja vista que não haverá instalação a ser realizada por funcionários e servidores do próprio Campus Sete Lagoas, não havendo a necessidade de compra de materiais e nem contratação de mão de obra externa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se prevista no PAC - item 584 - sob o código 327613.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

Nesta contratação busca-se também prover um meio de subsistência básico, no que diz respeito ao consumo de água, necessário e indispensável para o bem-estar dos servidores, alunos e colaboradores do CSL, o que reflete diretamente na presteza dos serviços que podem impactar diretamente nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias as adequações do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e/ou capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição não causará nenhum tipo de impacto ambiental, não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental até a data da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da aquisição se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

De acordo com a aquisição, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

FABIO BRUNO DA SILVA
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a aquisição, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a aquisição, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

MARCIA ROSANA DE RESENDE
Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a aquisição, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

VANESSA CASSIA SILVA FONSECA
Coordenadora Administrativa do Campus Sete Lagoas